

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

LOCALIDADE: CENTRO – NOVA CRUZ/RN

TERMO DE REFERÊNCIA

Marília Paulino Nóbrega Nascimento

ENGENHEIRA CIVIL - CREA 160168290-5



FINALIDADE

A presente especificação tem por finalidade descrever de forma clara os serviços a serem executados e materiais a empregar, definindo Normas e Condutas Técnicas a serem observadas no FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ.

OBJETO DA OBRA

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ.

O município é carente de infraestrutura em grande parte da sua área de expansão, principalmente em pavimentação de ruas. Com o objetivo de diminuir os transtornos da população, em especial nos períodos chuvosos e para dar um deslocamento tranquilo do trânsito será feita a pavimentação das ruas apresentadas no projeto em anexo.

FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do Projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela Prefeitura.

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Marty



Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- A. as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- B. os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- C. em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- D. os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- A. Sanitários para operários;
- B. Tanques para água da construção;
- C. Equipamentos mecânicos;
- Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- E. Instalação de água potável;
- F. Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- G. Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- H. Instalação elétrica para a obra;
- Almoxarifado;





J. Alojamento para operários, se necessário.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Será exercida por ENGENHEIROS responsáveis, mestres gerais e demais elementos necessários para a boa execução dos serviços.

Será procedida periodicamente a remoção de todo o entulho, ou detritos, que venham a se acumular no decorrer da obra.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, "croquis" indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução.

ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

A CONSTRUTORA providenciará a instalação de água, energia elétrica, ficando inclusive encarregada de pagar este consumo no decorrer da obra e a última conta após o término da mesma, ou qualquer outra atividade que se faça necessária para perfeita execução da Obra.

DISPOSITIVOS PRELIMINARES

- 0.1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.
- 0.2. Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.
- 0.3. No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada as Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).

MANGY

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As presentes especificações técnicas têm como objetivo definir os serviços, materiais e processos construtivos a serem utilizadas no FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ.

Meio Fio

São limitadores físicos das plataformas das vias. Têm a função de proteger os bordos das faixas de rolamento dos efeitos da erosão causada pelo escoamento das águas precipitadas, que tendem a verter neste sentido devido à declividade transversal. Desta forma os meios-fios têm a função de interceptar este fluxo, conduzindo os deflúvios para pontos previamente escolhidos para lançamento.

Os meios-fios serão assentados e alinhados ao longo da pista de rolamento. Serão CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), preferencialmente com comprimento mínimo de 1,0 m. Os meios-fios deverão ter suas faces aparentes sem falhas ou depressões. Quando curvos, os meios-fios deverão obedecer aos raios de curva projetada.

A face livre deverá ficar aproximadamente vertical ao meio-fio, constituindo o ressalto, com 15 a 20 cm de altura exposta. O piso superior do meio-fio deverá ter de 15 a 20 cm de largura.

Os meios fios serão rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

Obra: Data:

28/05/2010

Enc. Socials: 84,67% dez/21 BDI: DATA BASE

25,00%

ltem	Discriminação	Unid.	Cód. SINAPI	Quantidade	Preço Unitário C/ BDI	Preço Total	Preço Unitário S BDI
1.0	POSTE						
1.1	FORNECIMENTO/ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	Unid.	94273	10.000,00	56,50	565.000,00	45,2

VALOR R\$

Marilio Municipal de Nova Cruz/RN Marilio Tobrego Vascimento Segretaria de Infra Estrutura Mat. 99102-5 Engª Civil - CREA 160168290-5



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA

PROJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

LOCAL.: DIVERSOS - NOVA CRUZ/RN

						CRONOGRA	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	IANCEIRO						
				The second secon						0.00	Anna	40 h 4Pc	11 MAPC	12 NABC
SERVICOS	PESO (%)	PESO (%) VALOR (R\$)	1 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS	6 MËS	7 MES	8 MES	9 MES	TO MES	TT MES	12 IVIE3
	00000	00 000 101	A7 064 E0	A7 064 E0	A7 06A 50	A7 064 50	A7 064 50	47 064 50	47.064.50	47,064.50	47.064,50	47.064,50	47.064,50	47.290,50
MEIO FIO	TOO'OOT	202,000,000 4,000,000	47.004,30	47.004,30	201200114	2000000	action it					-	000	400
70			8 33	8.33	8.33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
0/				COLUMN STREET,	CONTRACTOR	CONTRACTOR DESIGNATION OF THE PERSON OF THE	STATES OF THE STATES OF THE PARTY OF THE PAR	CONTRACTOR DESCRIPTION OF THE PERSON OF THE	The State of the S	AND RECOGNISCION SPECIFICATION				
			CHARLES AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE PART	COLUMN DESCRIPTION OF PERSONS ASSESSMENT OF THE PERSONS ASSESSMENT OF	SACORES SERVICES SERV		The second desiration of the second desiration	THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE OWNER, THE OW	ACCRECATION OF THE PROPERTY OF	CONSTRUCTION OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF		01 000 110	07 000 10	A7 200 E0
TOTAI	100.00	100.00 565.000.00 47.064,50 47.064,50 47.064,50	47.064,50	47.064,50	47.064,50	47.064,50	47.064,50 47.064,50 47.064,50 47.064,50 47.064,50 47.064,50	47.064,50	47.064,50	47.064,50	47.064,50	47.064,50	47.064,50 47.064,50 47.250,50	47.230,30
1	20,004		000	0000		0 0 0	0 0 0	0 23	8 33	8 33	8 33	8.33	8,33	8,37
PERCE	PERCENTUAL MENSAL - %	4r-%	8,33	8,33	8,53	6,00	0,00	66,0	55,0	CCIO	- 87	The same of the sa	THE RESIDENCE OF THE PERSON NAMED IN COLUMN 2 IS NOT THE PERSON NA	
TOT	TOTAL ACHIMINADO	00	47.064.50	94.129.00	47.064.50 94.129.00 141.193.50	188.258,00	188.258,00 235.322,50 282.387,00 329.451,50 376.516,00 423.580,50	282.387,00	329.451,50	376.516,00	423.580,50	470.645,00	517.709,50	565.000,00
	AL ACOINIOR	-	CHICAGO CONTRACTOR CON	The same of the sa	Commence of the Commence of th	CARLES OF THE SECTION OF THE PARTY OF T	SECURIOR DESCRIPTION OF THE PERSON OF T	STANDARD STREET, STREE		***************************************	20.00	00.00	01 62	100 00
PERCENT	PERCENTUAL ACUMULADO - %	AD0 - %	8,33	16,66	24,99	33,32	41,65	49,98	58,31	66,64	14,97	05,50	CO'TC	TOO'00T
		Annual control of the	Composition of the Composition o	disenses an expension of the second	CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR O		The second secon							

cipal de Nova Cruz/RM Engª Civil - OREA 160162290-5



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE B	DI - SERVIÇOS
1. CUSTO DIRETO DA OBRA (CD):	
2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE O	S CUSTOS DIRETOS (CD)
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS (CI)	PORCENTAGEM (%)
Custo de Administração Central – AC	3,30%
Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento – MI	0,60%
Custo Financeiro – CF	0,60%
3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE O	PREÇO TOTAL DA OBRA (PT
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS (CI)	PORCENTAGEM (%)
Custos Tributários - Total - T	6,15%
Tributos Federais	3,65%
Tributos Estaduais	0,00%
Tributos Municipais	2,50%
Margem de Contribuição Bruta (Benefício ou Lucro) – MC	8,75%
Seguro e garantia/risco	1,50%
Fórmula do BDI	Onde:
	BDI = Taxa de BDI
= $=$ $[[(1+AC+CF+MI)]]$	AC = Taxa de administração
$BDI = \left\{ \left\lceil \frac{\left(1 + AC + CF + MI\right)}{1 - \left(T + MC + FE\right)} \right\rceil - 1 \right\} \times 100$	MI = Taxa margem de incerteza
	CF = Taxa referente aos custos
	T = Taxa referente aos tributos
	MC = Taxa referente a margem
4. TAXA DE BDI (BDI):	25,00 %
5. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI (PT=CDx(1+BDI/100)):	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: №:	
ORÇAMENTISTA: Marília Paulino Nóbrega - CREA nº. 160163290-5	DATA:
CUSTOS TRIBUTÁRIOS	COM MATERIAL
TIPO DO IMPOSTO	LUCRO PRESUM. (%)
PIS – Programa de Integração Social	0,65%
COFINS – Financ. da Seguridade Social	3,00%
SUBTOTAL	3,65%
ISS – Imposto Sobre Serviço ^(**)	2,50%

Marilia Paulino Nobrega Nascimento
Marilia Paulino Nobrega Nascimento

Eng. Civil CREA: 1601682905